DECRETO Nº 3.789, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Ordinária nº 2.337, de 11 de novembro de 2025 que institui o Conselho Municipal de Turismo de Rio dos Cedros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Rio dos Cedros – COMTUR, para o período de **11/12/2025 a 11/12/2027**, composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I – Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos

Titular: Eduardo Valdir Moser
Suplente: Caroline Laís Reinicke Mohr

II – Representantes do Executivo Municipal e Secretaria da Fazenda

Titular: Gian Carlo Genari
Suplente: Margaret Silva Gretter

III – Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Obras

Titular: Luiz Ângelo Schuster
Suplente: Tarcísio Campestrini

IV – Representantes da Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

Titular: Valdicleia Maia Lisboa Paiva e Silva
Suplente: Gustavo Erick Lorenz

V – Representantes do Círculo Trentino de Rio dos Cedros

Titular: Jaime Luiz Visentainer
Suplente: Andrey Fraga Taffner

VI – Representantes da Associação de Turismo de Rio dos Cedros

Titular: Emerson S. Muller
Suplente: Heron D. de Souza

VII – Representantes dos Meios de Hospedagem

Titular: Samira S. Rocha
Suplente: Ademir Schmitt Junior

VIII – Representantes dos Restaurantes, Bares e Similares

Titular: Francielle L. Zoboli
Suplente: Aglahê D. M. Brandt Niedzuelka

IX – Representantes da Associação de Artesanato de Rio dos Cedros

Titular: Ana Cristina Zanella
Suplente: Sandra Cristina Viebranz

X – Representantes da Feirinha do Pinhal e Produtores Rurais

Titular: Clemente Faust de Souza
Suplente: Joel Kellerman Dias

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Turismo é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será presidido na forma prevista em seu regimento interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.475, de 26 de junho de 2023, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, 28 de janeiro de 2026.

JORGE STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
aos 28 de janeiro de 2026

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete